



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Cassa Alvarás de licenças de loteamentos que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 9º, 39 e 45 da Lei nº 1.304 de 21 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Pelas razões a seguir expostas, ficam cassados os Alvarás de Licença, para construção de loteamentos, a baixo discriminados:

I - por ter decorrido o prazo fixado pela Prefeitura Municipal, constante do Termo de Acordo e paralização completa de todas as obras e serviços, sem nenhuma comunicação ou pedido de prorrogação de prazo, por parte dos responsáveis:-

- a) - "Chácara Bela Vista", de propriedade do Dr. Alberto Garcia de Figueiredo, rua Cap. José Gomes nº 874, Licença concedida em 06 de março de 1978, Termo de Acordo e Processo nº 01/78 - Prazo: 01 de março de 1980.
- b) - "Jardim Riachuelo", propriedade do Sr. Hans Hugo Eichel, rua Cap. José Gomes nº 880, Licença concedida em 02 de junho de 1978, Termo de Acordo e Processo nº 04/78 - Prazo: 17 de abril de 1980.
- c) - "Jardim Alvorada", propriedade do Sr. Diocledes de Souza Brochi, rua 7 de Setembro nº 293, na cidade de Americana, Licença concedida em 12 de dezembro de 1979, Termo de Acordo e Processo - nº 01/79 - Prazo: outubro de 1980.

II - por ilegalidade na aprovação do projeto:-

- a) - "Loteamento Santa Maria" 2a. Gleba, propriedade do Sr. Eugênio Xavier, residente em Mococa, à Chácara Santa Maria, Termo de Acordo e Processo nº 01/80 de fevereiro de 1980 - Prazo: fevereiro de 1981.

Art. 2º - Os loteadores deverão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, regularizarem a situação de seus loteamentos com a apresentação de novos planos nos termos da Lei nº 1.304 de 21 de dezembro de 1978, para obtenção de novo Alvará de Licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.2

DECRETO Nº 1004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO GABINETE DO PREFEITO EM 18 12 80
PUBLICADO NO JORNAL *Imprensa*
Oficial do município de
Mococa Nº 11 PÁG 4
EM 20/12/1980

MOCOCA 18.12.1980

Spillo